



## ERRATA ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 13.388.691/0001-94.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, através da **Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA**, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **14.234.850/0001-69**, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 03.995.78-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.388.691/0001-94**, estabelecida na estabelecida à Rua Jericó nº 92, Bairro São Judas Tadeu, Jequié - Bahia, CEP: 45.204-233, através de seu Sócio-Gerente, **Francisco Xavier Junior**, portador da cédula de identidade nº 7.923.059-81 SSP/BA e CPF nº 010.737.565-64, doravante considerada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do contrato nº 101/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, referente a Contratação da Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, aplicando o aditivo no valor de **R\$ 168.018,09 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Dezoito Reais e Nove Centavos)**, correspondente aos Lotes I, II, III, IV, V e VI, para aquisição de material de limpeza, para diversas secretarias, conforme especificação do Pregão Presencial nº 016/2018, conforme cláusula terceira do referido contrato, que passa a ser fixado em **R\$ 176.541,99 (Cento e Setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove Centavos)**, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Cláusula Nona do contrato, o que corresponde ao acréscimo de **8.523,90 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)**, equivalente a 5,07% do valor inicial, alusivo a inclusão do LOTE VI – HIGIENE PESSOAL da Secretaria Municipal de Educação, ausente na época da efetivação do contrato 101/2019.

O quantitativo contratual passa a incluir o LOTE VI - LOTE VI – HIGIENE PESSOAL conforme quadro abaixo, estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto licitado, conforme lotes abaixo discriminados:

LOTE – VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – HIGIENE PESSOAL						
Item:	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor total	Marca
1	Balde de lenço umedecido	UND	10	9,40	94,00	USE IT
2	Creme infantil para pentear 500ml	UND	5	9,30	46,50	LORYS
3	Crems de assadura	UND	12	8,70	104,40	HIPOMED
4	Fralda descartável (EG)	FD	25	136,00	3.400,00	KYSSES
5	Fralda descartável (G)	FD	20	136,00	2.720,00	KYSSES
6	Mamadeira de 180ml	UND	15	5,90	88,50	BABY
7	Pentes de cabelo dente largo	UND	10	3,50	35,00	NICE
8	Sabonete líquido infantil de 1L	UND	8	14,00	112,00	MMV
9	Shampoo infantil de 5L	UND	10	73,50	735,00	MMV
10	Escova de dente infantil	UND	50	2,95	147,50	CONDOR
11	Colônia infantil de 500ml	UND	15	15,70	235,50	SEIVA DO CAMPO
12	Cotonete cx c/ 170	UND	25	5,60	140,00	USE IT
13	Algodão pct c/ 90g	UND	8	7,00	56,00	APOLO
14	Condicionador infantil c/ 5L	UND	5	72,00	360,00	LORYS
15	Termômetro	PCT	5	13,90	69,50	JPROLAB
16	Tesourinha de unha aço inox	UND	7	10,00	70,00	MERHEJE
17	Chupeta de bebê	UND	25	4,40	110,00	BABY
Valor Total do Lote					R\$	8.523,90



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Contrato, item 16, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito do Município de Barra do Rocha

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

#### PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



## LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 13.388.691/0001-94.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, através da **Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA**, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **14.234.850/0001-69**, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 03.995.78-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.388.691/0001-94**, estabelecida na estabelecida à Rua Jericó nº 92, Bairro São Judas Tadeu, Jequié - Bahia, CEP: 45.204-233, através de seu Sócio-Gerente, **Francisco Xavier Junior**, portador da cédula de identidade nº 7.923.059-81 SSP/BA e CPF nº 010.737.565-64, doravante considerada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do contrato nº 043/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, referente a Contratação da Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, aplicando o aditivo no valor de **R\$ 168.018,09 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Dezoito Reais e Nove Centavos)**, correspondente aos Lotes I, II, III, IV, V e VI, para aquisição de material de limpeza, para diversas secretarias, conforme especificação do Pregão Presencial nº 016/2018, conforme cláusula terceira do referido contrato, que passa a ser fixado em **R\$ 176.541,99 (Cento e Setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove Centavos)**, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Cláusula Nona do contrato, o que corresponde ao acréscimo de **8.523,90 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)**, equivalente a 5,07% do valor inicial, alusivo a inclusão do LOTE VI – HIGIENE PESSOAL da Secretaria Municipal de Educação, ausente na época da efetivação do contrato 043/2019.

O quantitativo contratual passa a incluir o LOTE VI - LOTE VI – HIGIENE PESSOAL conforme quadro abaixo, estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto licitado, conforme lotes abaixo discriminados:

LOTE – VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – HIGIENE PESSOAL						
Item:	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor total	Marca
1	Balde de lenço umedecido	UND	10	9,40	94,00	USE IT
2	Creme infantil para pentear 500ml	UND	5	9,30	46,50	LORYS
3	Crems de assadura	UND	12	8,70	104,40	HIPOMED
4	Fralda descartável (EG)	FD	25	136,00	3.400,00	KYSSES
5	Fralda descartável (G)	FD	20	136,00	2.720,00	KYSSES
6	Mamadeira de 180ml	UND	15	5,90	88,50	BABY
7	Pentes de cabelo dente largo	UND	10	3,50	35,00	NICE
8	Sabonete líquido infantil de 1L	UND	8	14,00	112,00	MMV
9	Shampoo infantil de 5L	UND	10	73,50	735,00	MMV
10	Escova de dente infantil	UND	50	2,95	147,50	CONDOR
11	Colônia infantil de 500ml	UND	15	15,70	235,50	SEIVA DO CAMPO
12	Cotonete cx c/ 170	UND	25	5,60	140,00	USE IT
13	Algodão pct c/ 90g	UND	8	7,00	56,00	APOLO
14	Condicionador infantil c/ 5L	UND	5	72,00	360,00	LORYS
15	Termômetro	PCT	5	13,90	69,50	JPROLAB
16	Tesourinha de unha aço inox	UND	7	10,00	70,00	MERHEJE
17	Chupeta de bebê	UND	25	4,40	110,00	BABY
Valor Total do Lote					R\$ 8.523,90	



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito do Município de Barra do Rocha

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

#### PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação